



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### PROCESSO TC- 07789/13

*ATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição. Perda de Objeto. Arquivamento.*

### ACÓRDÃO AC1-TC 04861/2014

01. Processo: **TC- 07789/13.**
02. Origem: **IPEMAD – Instituto de Seguridade Social do município de Alhandra.**
03. Aposentando (a): **EDLEUZA ALVES MENDES**
04. Cargo: **Professora Classe "B".**
05. Idade: **52 anos.**
06. Matrícula: **0166.**
07. Lotação: **Secretaria de Educação e Cultura.**
08. Autoridade responsável: **Eciélia José Ribeiro da Silva – Superintendente do IPEMAD.**
09. Parecer da AUDITORIA: **Em relatório inicial, a Auditoria concluiu pela notificação da autoridade responsável para que torne sem efeito o ato aposentatório e providencie o retorno da servidora ao serviço afim de que complete o requisito da idade mínima exigida pela regra do Artigo 40, §1º, Inciso III, "b", da Constituição Federal. Devidamente notificada, veio aos autos a Superintendente do IPEMAD apresentando documentação às fls. 28/35, conforme o solicitado pelo Corpo Técnico, constando a Portaria nº 51/2013 (fl. 32) de desaposentação da servidora, tornando sem efeito o ato aposentatório. Desta feita, a Auditoria pelo arquivamento do processo, tendo em vista a perda do seu objeto.**
10. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal: **Oral, na sessão, pelo arquivamento do processo, tendo em vista a perda do seu objeto.**

### VOTO DO RELATOR

Tendo em vista as conclusões proferidas pela Auditoria, voto pelo arquivamento do presente processo ante a perda de objeto.

## DECISÃO DA CÂMARA

***ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ª.C/TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em determinar o arquivamento do presente processo ante a perda de objeto.***

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.  
Plenário Ministro João Agripino.  
João Pessoa, 04 de Setembro de 2014.

---

Conselheiro Arthur Cunha Lima  
Presidente da 1ª Câmara e Relator

Fui presente: \_\_\_\_\_  
Sheyla Barreto Braga de Queiroz  
Representante do Ministério Público junto ao Tribunal

*aca/*